



**PORTARIA SE nº 50, de 08 de novembro de 2019.**

**Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “Pé de Anjo”**

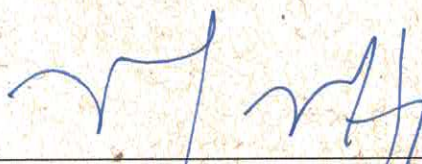
A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta em Relatório Conclusivo (Proc. Adm. **9262/2001**),  
**RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica encerrada a autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “**NUCLEO EDUCACIONAL PE DE ANJO S/C LTDA-ME**”, atualmente cadastrada como “**ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY LTDA – ME**” CNPJ nº **04.737.022/0001-90**, na Avenida Portugal, nº 390, Jardim Haydee, tendo como mantenedoras Vanícia Lourenço Paggi e Cleusa Barbosa de Pauda, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização nº **13/12/2003**, publicada em Diário Oficial no dia **16 de dezembro de 2003**.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 08 de novembro de 2019.



---

Scarlett Angelotti  
*Secretária de Educação*